



## **NORMAS DO CONCURSO INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS 2018**

### **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.**

#### **PREÂMBULO**

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P. (FBAC) abriu o período a propostas de intervenção no âmbito da **XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira**, nas áreas de projetos artísticos, performances, residências artísticas, ateliers e workshops, conferências e debates, espetáculos e outras atividades.

O projeto de Propostas de Intervenções Artísticas 2018 insere-se na programação complementar da XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira, que se realizará de 10 de agosto a 23 de Setembro de 2018, não sendo as mesmas remuneradas.

Com as Intervenções Artísticas, a FBAC pretende motivar a troca de experiências e conhecimento entre os artistas e destes com a comunidade local, fomentando o desenvolvimento social da designada "Vila das Artes" e projetando as artes e a cultura contemporânea.

Através das presentes normas, é definido o processo e procedimento no âmbito das Propostas de Intervenções Artísticas da XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira 2018.

#### **Artigo 1**

##### **OBJETO**

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P. pretende promover na XX Bienal Internacional de Arte de Cerveira, os melhores e/ou inovadores projetos da área artística (artes visuais, artes performativas e audiovisual – nomeadamente teatro, dança, música, circo, grafitti, performance, pintura, escultura, instalação, vídeo, fotografia, entre outras) através do apoio a propostas consistentes, informadas e sustentadas, assentes em parcerias.

#### **Artigo 2**

##### **CANDIDATURAS**

1 - O programa de Intervenções Artísticas 2018 encontra-se aberto à participação de artistas nacionais e estrangeiros para desenvolvimento de Intervenções Artísticas, individuais ou coletivas devidamente apresentados em candidatura.

2 – Poderão ser apresentadas candidaturas em todas as áreas artísticas.

3 - Os documentos que instruem são:

a) Formulário de candidatura, devidamente preenchido (download em [bienaldecerveira.pt](http://bienaldecerveira.pt));

b) Descrição detalhada do projeto;



## **NORMAS DO CONCURSO INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS 2018** **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.**

- c) Imagens da Proposta (300 Dpis);
  - d) Curriculum Vitae;
  - e) Digitalização do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/ passaporte, devidamente autorizado pelo titular);
  - f) Portfólio e outros documentos (opcional).
- 4 - Os documentos que constituem a proposta deverão ser enviados para [geral@bienaldecerveira.pt](mailto:geral@bienaldecerveira.pt); o portfólio e outros documentos poderão ser consultados na página de internet que o candidato venha a indicar.
- 5 - O prazo para apresentação de candidaturas decorre de **21 de maio a 22 de junho de 2018**.
- 6 - Findo o período de apresentação de candidaturas, o júri procederá à sua análise e seleção e no prazo máximo de 20 dias publicará no site [bienaldecerveira.pt](http://bienaldecerveira.pt) a lista de todos os projetos de intervenção artística selecionados.

### **Artigo 3** **CALENDARIZAÇÃO**

- 1 - O período de decurso das intervenções artísticas decorre entre **12 de agosto a 23 de setembro de 2018**.
- 2 - O período/dia de intervenção artística pretendido deverá ser mencionado no formulário de inscrição, segundo as fases abaixo discriminadas, estando, contudo, sujeito a apreciação pela FBAC que avaliará a disponibilidade, caso o projeto venha a ser selecionado.
- Os períodos disponíveis para marcação de dia/s são os seguintes e deverão ser mencionados no formulário de inscrição:
- Fase 1** – 12 a 18 de agosto
  - Fase 2** – 19 a 25 de agosto
  - Fase 3** – 26 de agosto a 01 de setembro
  - Fase 4** – 02 a 08 de setembro
  - Fase 5** – 09 a 15 de setembro
  - Fase 6** – 16 a 22 de setembro

### **Artigo 4** **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- As candidaturas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
- a) Inserção da proposta no contexto artístico;
  - b) Portfólio e curriculum do proponente;



## **NORMAS DO CONCURSO INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS 2018**

### **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.**

c) Adequabilidade da proposta às condições disponíveis no âmbito do projeto Intervenções Artísticas 2018.

#### **Artigo 5**

##### **DIREITOS E DEVERES**

1 – Da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P.:

- a) Ceder os espaços necessários à execução dos projetos, trabalho ou obra;
- b) Assegurar as refeições diárias e alojamento se necessário pelo período de Intervenção Artística;
- c) Proceder ao acompanhamento das Intervenções Artísticas.

2 – Do Artista:

- a) Desenvolver o projeto em conformidade com os termos da proposta apresentada;
- b) Manter os espaços limpos e arrumados;
- c) Comunicar à FBAC qualquer anomalia verificada durante a sua estadia.

#### **Artigo 6**

##### **DÚVIDAS E OMISSÕES**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente documento serão sanadas pela FBAC.

#### **Artigo 7**

##### **INCUMPRIMENTO**

O não cumprimento do disposto nas cláusulas das presentes normas implica a exclusão imediata dos artistas.

#### **Artigo 8**

##### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente documento entra em vigor no dia da sua publicação no portal da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P..

*21 de maio de 2018, Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P.*